



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 661/94

De 15 de agosto de 1994

"Dá denominação a logradouro público e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Fago saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a rua com 26 (vinte e seis) casas construídas e situadas entre o Cemitério Parque da Eternidade e a rua Ulisses Guimarães neste município denominada de rua JOSÉ MARCELINO BARBOSA, conhecido como Barbosão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 15 de agosto de 1994.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador Torres Santos
Secretário de Administração.